

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução TRE-ES nº 147/2019 - e parágrafo 11 do art. 1º do Ato TRE-ES nº 831/2015;

CONSIDERANDO os horários definidos dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas próximas etapas da Copa do Mundo de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO a possibilidade dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas datas de 5 ou 6 e 13 ou 14 de dezembro de 2022, sempre às 16 horas;

CONSIDERANDO a possibilidade de, nas quartas de final, haver jogo da Seleção Brasileira de Futebol no horário de 12 horas ou 16 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar às 16 horas, o expediente da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado será de 8 às 14 horas.

Art. 2º - Na eventualidade de a Seleção Brasileira de Futebol jogar às 12 horas, o expediente da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado será de 7 às 11 horas.

Art. 3º - Permanecerá inalterada a jornada de trabalho semanal dos servidores firmada no art. 1º do Ato TRE-ES nº 320/2022, devendo, no caso de não cumprimento integral, ocorrer a compensação, nos termos do Ato nº 831/ 2015.

Art. 4º - Os Cartórios Eleitorais e Assessoria de Comunicação Institucional deverão conferir ampla publicidade dos horários de atendimento estabelecidos neste Ato.

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 508, DE 29/11/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23.11.22 a 3ª parcela das férias relativas ao exercício de 2022, do servidor Alfredo Andrade dos Santos Júnior, agendada para o período de 16 a 24.11.22, ficando os 02 (dois) dias restantes para serem agendados em até 03 (três) dias úteis após o retorno do servidor, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 539, DE 18/10/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 15.260/2012, Processo SEI nº 0006995-59.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: